



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**EDITAL Nº 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, PARA PROVIMENTO DE MONITORES
PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2019**

O(A) Coordenador(a) do Curso de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 2º semestre letivo de 2019.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 2º semestre de 2019.

1.2. Serão disponibilizadas **19** vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Nº	Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de vagas para monitores remunerados	Nº de vagas para monitores voluntários
01	Anatomia Vegetal	Aparecida Célia Paula dos Santos	01	-
02	Bioquímica	Maíra Nicolau de Almeida	01	-
03	Física para Ciências Biológicas	Fernando Otávio Coelho	01	-
04	Fitossociologia	Gislene Carvalho de Castro	-	01
05	Genética Geral	Aparecida Célia Paula dos Santos	01	-
06	Histologia	Flávia Carmo Horta	01	01
07	Laboratório de Anatomia Vegetal - integral	Aparecida Célia dos Santos	01	-
08	Laboratório de Anatomia Vegetal - noturno	Aparecida Célia dos Santos	01	-
09	Laboratório de Histologia	Flávia Carmo Horta	01	01
10	Laboratório de Parasitologia	André Flávio Rodrigues	-	02
11	Laboratório de Protostômios I	André Flávio Rodrigues	-	02
12	Neurobiologia e Endocrinologia Comparada	Liliam Midori Ide	-	01
13	PRAE de Ciências	Ricardo Pereira Sepini	01	-
14	Protostômios I + Lab. de Protostômios I	André Flávio Rodrigues	01	-
15	Restauração Ecológica de Ecossistemas	Gislene Carvalho de Castro	-	01



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.2.1. Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares nos cursos de **Ciências Biológicas** (nº 01 a 15), **Zootecnia** (nº 01, 02 e 05), **Biotecnologia** (nº 02), **Física** (nº 03), e **Química** (nº 02) da UFSJ;

2.2. Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

2.3. não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: **de 14 a 19 de agosto de 2019**, por meio de **formulário eletrônico** disponível no site www.ufsj.edu.br/cobio.

3.2. Documentação necessária: **extrato escolar atualizado em .pdf** para cobio.inscricoes@gmail.com.

3.3. O interessado poderá se inscrever para monitor remunerado e voluntário em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares cada.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **20, 21 e 22 de agosto de 2019**.

4.2. As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia **20 de agosto de 2019**.

4.3. O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4. A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

4.5. A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

a) Prova escrita e/ou oral;

b) Entrevista;

c) Análise do extrato escolar do candidato.

4.6. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Data: **23 de agosto de 2019**

5.2. Horário: **a partir de 08h30**

5.3. Local: mural da Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para a Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas, no período de **26 a 27 de agosto de 2019**.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: **28 de agosto de 2019**

7.2. Horário: **a partir de 08h30**

7.3. Local: mural da Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.2. Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

8.3. Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.4. Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

8.5. Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1. Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2. Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3. Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas, no dia **28 de agosto de 2019, a partir de 08h30 (entre 08h30 e 12h30 / 17h30 e 21h30)**, para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

COORDENADORIA DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	14 a 19/08/2019
Processo Seletivo	20 a 22/08/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	23/08/2019
Período para Recurso	26 e 27/08/2019
Divulgação do Resultado Final	28/08/2019
Contratação	28/08/2019

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 2º semestre letivo de 2019.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Caso haja desistência da monitoria e esta ocorra após a data de fechamento da folha de pagamento, o monitor receberá a bolsa integral, porém terá que fazer a devolução proporcional do valor, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.3. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.4. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.5. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.6. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.7. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 14 de agosto de 2019.

Prof. Ricardo Pereira Sepini
Coordenador do Curso de Ciências Biológicas